IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 392

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

CONSAGRA 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023- REFERÊNCIA: "Visa-se a Aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I. "Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA-Item 01

BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – Item 02

R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME- Item 03

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 12 de setembro de 2023.

Priscila Garcia Padilha
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023- REFERÊNCIA: Visa-se a Aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus efeitos legais às empresas:

TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA-Item 01

BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – Item 02

R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME- Item 03

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 13 de setembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
(Publicar DOE)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

C O N T R A T A D A : R O E L A & R O E L A TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do contrato nº 150/2022, perfazendo num percentual de **3,99%,** com fulcro no art. 57, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por tempo determinado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022, Processo nº 3173/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
(Publicar DOE)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: LAZER TRANSPORTES LTDA - EPP.

ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do **contrato nº 149/2022,** perfazendo num percentual de **3,99%,** com fulcro no art. 57, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por tempo determinado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022, Processo nº 3173/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023- PROCESSO Nº 2721/2023.

Aos 13/09/2023, às 14:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras: **PRISCILA GARCIA PADILHA, ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE (Suplente) e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes do **Concorrência Pública nº 05/23,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio destinado a abrigar a "Central da Saúde", no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada no dia 04/09/2023, às 14h00, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a ausência dos representantes das empresas credenciadas.

Por oportuno, tendo em vista a natureza técnica do certame em apreço, fora feita remessa dos autos para a Secretária de Obras e Serviços Públicos, que procedeu a análise da documentação de qualificação

operacional apresentada pelas empresas, restando estabelecido no Parecer Técnico datado de 12 de setembro de 2023 o seguinte quantitativo:

QUANTIDADE MÍNIMA EMPRESAS	**Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo.(m²)**	**Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36 (kg)**	**Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 m. (m²)**	**Situação**
	743,94	4.722,98	590,38	
KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA	748,95 porcelanato	35.029,36	1.297,58	SIM
ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1.151,81 piso cerâmico	450.197,00	5.293,08	SIM
GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	568,29 piso cerâmico	8.318,15	1.178,55	NÃO
FSG CONSTRUTORA LTDA	731,17 porcelanato 72,43 piso cerâmico	20.096,82	561,38	NÃO
SR ENGENHARIA LTDA	1.307,06 porcelanato	38.108,07	2.000,00	SIM
SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	753,27 porcelanato	11.952,99	892,09	SIM
GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA-EPP.	344,69 porcelanato 600,66 piso cerâmico	8.102,78	751,38	SIM
CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME.	641,59 porcelanato 823,59 piso cerâmico	-	1.014,00	NÃO
MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI-EPP.	760,00 porcelanato	12.000,00	1.200,00	SIM

Ademais, importante transcrever o disposto no Parecer Técnico:

De modo a não prejudicar a concorrência entre as propostas, consideramos similar o assentamento de piso cerâmico a parcela de relevância "revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado" uma vez que a metodologia do serviço é mesma, divergindo apenas no material.

Foi solicitado as empresas SR ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME, que apresentassem comprovação da parcela FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, uma vez que os atestados apresentados demonstravam apenas o quantitativo em metro quadrado, sendo necessário a demonstração em quilograma. Apenas a empresa SR ENGENHARIA LTDA apresentou o projeto com memória de cálculo comprovando a execução do item."

No tocante o apontamento realizado pelos representantes presentes na sessão de 04/09/2023, referente aos contratos de prestação de serviço firmado com o responsável técnico (Engenheiro Civil), ser por prazo indeterminado, há que se destacar o que disciplina o artigo 598 do Código Civil:

"***Artigo 598*** *-A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos,* ***dar-se-á por findo o contrato****, ainda que não concluída a obra" (grifo nosso)*

Realizada diligência junto ao sítio eletrônico do CREA-SP, constatou que o órgão segue o disposto no artigo supracitado.

Em análise ao contrato apresentado pela empresa **GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA-EPP,** constatou-se que o mesmo fora assinado em 04 de fevereiro de 2020**,** assim sendo, o contrato fora firmado a 03 anos e 7 meses, não tendo superado o prazo legal de 04 anos.

Mesma analise fora realizada no contrato apresentado pela empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME.,** ocorre que, constatou-se que o mesmo fora assinado em 21 de agosto de 2017**,** tendo assim, superado o prazo de duração de 04 anos, estabelecido no artigo *598 do CC*.

Oportuno ressaltar que fora realizada diligência nos balanços patrimoniais apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME., SM Joaquim dos Santos Construções LTDA.**, **GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA-EPP.** e **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.,** constatando-se que os mesmos fazem jus ao benefício da Lei Complementar 123/06.

IV- Da Decisão

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, adotando-o como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA**., **ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI., Sr Engenharia LTDA**., **SM Joaquim dos Santos Construções LTDA**, **GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA-EPP**. e **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI-EPP**. e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, FSG CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME,** por descumprimento do item **6.1.3 "b"**, do edital.

Ausentes os interessados, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia **22/09/2023 às 09h00** neste local, desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de contagem de prazo e publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata e aguarda-se prazo recursal.

CPL:

PRISCILA G PADILHA	ALINE J. C. VICENTE	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

.....

CONSAGRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, **Srª. ADILSON ARRUDA RAMIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022,** para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR,** no prazo improrrogável de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Duas fotos 3x4 recentes;

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);

Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);

Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);

Registro no Conselho de Classe quando necessário (original e cópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);

Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);

Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou dependetes, quando houver (original e cópia);

Comprovante de Residência;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração).

Carteira de Vacinação atualizada;

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;

Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
10º	PRISCILA ALESSANDRA DOS SANTOS COMBINATO	43.197.840-2

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 13 de Setembro de 2023.

ADILSON ARRUDA RAMIM
- Diretor Administrativo do CONSAGRA –
EVANDRO FARIAS MURA
- Presidente do Consagra -

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dá nova redação aos dispositivos que especifica da Resolução nº 03 de 2022.

ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Os parágrafos 2º e 3º do artigo 13 da Resolução nº 03 de 29 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e dá providências correlatas", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13.

.....

.....

§ 2º. O Assessor da Presidência perceberá a título de vencimento o valor correspondente à Referencia 10-A da Escala de Vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo – Anexo VI do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para uma jornada de 40 horas semanais.

§ 3º. O servidor público efetivo que, por indicação da Presidência da Câmara Municipal, ascender a uma das funções de confiança dispostas nesta Resolução, deverá receber a gratificação calculada tomando por base os valores correspondentes à Referencia 10-A da escala de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo – Anexo VI do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para uma jornada de 40 horas semanais, em montante correspondente á complexidade do nível hierárquico que vier a ocupar, como segue.**”**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão a conta verbas próprias consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de setembro de 2023.

ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo

.....